



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 018

PROCESSO NUP
64240.007335/2024-94

Cód verificador: 46003495-bca7-4ed2

ASSUNTO: Contratação de Serviço de confecção e instalação de vidros em tampo de mesa do refeitório de Oficiais e porta do PC do Cmt

INTERESSADO: Salc, Div Adm

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 05/10/2024

Localização Atual do Processo: Seção de
Conformidade de Registro de Gestão

Data da Autação: 16/10/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 54-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 4-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- 01 - CHECK_LIST_DISPENSA_ELETRONICA.pdf
- 4- 07 - _ANAL_sSE_CR_sTICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_NOS_ assinado.pdf
- 5- 2024NC007000.pdf
- 6- BASE ADM. DE GUARNIA_A_O.pdf
- 7- 06_MODELO_DE_MAPA_COMPARATIVO_E_RELAT_eRIO_DE_PESQUISA_DE_PRE_NOS_ assinado.pdf
- 8- Base Administrativa da Guarnição de JP.pdf
- 9- Orçamento n. 018-2024 (BASE ADMINISTRATIVA).pdf
- 10- 05 - _Mapa_de_Risco_ assinado.pdf
- 11- 10.1 - Modelo_de_contrato_contratacao_direta_servicos.pdf
- 12- 02 - _Modelo_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_ assinado_ assinado_ assinado.pdf
- 13- 04 - _JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP-1_ assinado.pdf
- 14- 08.1 - _TERMO_DE_REFERENCIA_CONTRATAcao_DIRETA_SERVICOS_ assinado-1_ assinado.pdf
- 15- 09.1 - _Aviso_de_Dispensa_Eletronica_Servico-1_ assinado.pdf
- 16- Aviso_Dispensa_termo_de_ref_e_anexos.pdf
- 17- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 18- relatorio-termo-aceite-16017506900212024-DISPENSA.pdf
- 19- relatorio-dispensa-16017506900212024.pdf
- 20- Proposta - ass.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_39847755000161_2024-10-11.pdf
- 22- ConsultaConsolidada_39847755000161_11-10-2024.pdf
- 23- CONTRATO SOCIAL Atualizado.pdf
- 24- Contrato Social.pdf
- 25- ConsultaOptantes.pdf
- 26- Comprovante Inscrição estadual.pdf
- 27- CNPJ WSM Atualizado.pdf
- 28- CNH Walmir atualizada.pdf
- 29- BALANÇO 2022 AUTENTICADO.pdf
- 30- Balanço 2023.pdf
- 31- Balanço 2021.pdf
- 32- 30-09-24 Distribuidor.pdf
- 33- 28-10-24 PGFN.pdf
- 34- 24-12-24 Estadual.pdf
- 35- 24-10-24 FGTS.pdf
- 36- 10-11-24 TST.pdf

37- 10-02-25 CIM.pdf
38- 04-11-24 Municipal.pdf
39- Declarações.pdf
40- CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL.pdf
41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64240.007335/2024-94
42- Atestado Reforma da POLI.pdf
43- Atestado Lousa de Vidro.pdf
44- Atestado Anatel.pdf
45- consultarSituacaoFornecedor_39847755000161_2024-10-14.pdf
46- ConsultaConsolidada_39847755000161_14-10-2024.pdf
47- 04-11-24 Municipal.pdf
48- 2024NE001054_WSM_SERVICOS.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 54-SALC/Divisão Administrativa/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 4 de outubro de 2024.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) DIEx nº 4-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 25 SET 24](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº DIEx nº 4-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 25 de setembro de 2024, da B Adm Gu JP.

JOSÉ STÊNIO CLIMACO LINS - 2º Sgt

Auxiliar da SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt José Stênio Climaco Lins**, em 04/10/2024, às 08:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E8ae-/dZp-LmWX-H8EV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEEx nº 4-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.007007/2024-98

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2024.

Do Chefe da Seção de Apoio

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação - Contratação de Serviço de confecção e instalação de vidros em tampo de mesa do refeitório de Oficiais e porta do PC do Cmt - correções

Anexos:

- 1) [01 - CHECK LIST DISPENSA ELETRONICA.pdf](#)
- 2) [04 - JUSTIFICATIVA AUS ONCIA DE ETP.pdf](#)
- 3) _____)
- 06 [MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELAT eRIO DE PESQUISA DE PRE NOS assinado.pdf](#)
- 4) [07 - ANAL sSE CR sTICA DA PESQUISA DE PRE NOS assinado.pdf](#)
- 5) [BASE ADM. DE GUARNIA A O.pdf](#)
- 6) [Base Administrativa da Guarnição de JP.pdf](#)
- 7) [Orçamento n. 018-2024 \(BASE ADMINISTRATIVA \).pdf](#)
- 8) [05 - Mapa de Risco assinado.pdf](#)
- 9) [08.1 - TERMO DE REFERENCIA CONTRATACAO DIRETA SERVICOS assinado.pdf](#)
- 10) [09.1 - Aviso de Dispensa Eletronica Servico.pdf](#)
- 11) [2024NC007000.pdf](#)
- 12) [10.1 - Modelo de contrato contratacao direta servicos.pdf](#)
- 13) [02 - Modelo Documento de Formalizacao da Demanda assinado assinado .pdf](#)

Conforme orientação, encaminho ao senhor a documentação corrigida para abertura do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, referente a contratação de Serviço de confecção e instalação de vidros em tampos de mesas do refeitório de Oficiais e porta do PC do Cmt.

RODRIGO MACIEL LESSA - TC
Chefe da Seção de Apoio

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE

OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Rodrigo Maciel Lessa** em 25/09/2024, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

jjWX-eGw3-yndD-XfX1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

CHECK-LIST PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

De acordo com o previsto no Art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Documento de Formalização da Demanda	Conforme Modelo.	
Justificativa Ausência de ETP	Conforme Modelo	
Mapa Comparativo e Relatório da Pesquisa de Preços, Análise Crítica e as respectivas pesquisa de preços	Conforme modelos, as pesquisas de preços deverão estar assinadas/rubricadas pelo responsável pela pesquisa de preços	
Mapa de Riscos	Conforme Modelo	
Termo de Referência	Conforme Modelo.	
Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos	Conforme Modelo.	
Nota de Crédito	Cópia da Nota de crédito	
Termo de Contrato	Se for o caso, conforme Modelo	

DOCUMENTOS/PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Divulgação da Dispensa Eletrônica	No site do Comprasnet, após recebimento da Documentação acima assinada	SALC da B Adm Gu JP
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações	Responder ao solicitado	
Acompanhamento da abertura e da fase de lances	No site do Comprasnet	
Consulta Relação final dos lances da Dispensa Eletrônica	Após o encerramento da fase de lances	
Aceitação da proposta de preços	Verificação dos requisitos previstos no Aviso da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência	
Habilitação do Fornecedor	Consulta ao SICAF, Consolidada do TCU, CADIN e Certidões do fornecedor	
Adjudicação da Dispensa	Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP	
Homologação da Dispensa	Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP	
Consulta Relatório da Dispensa	Após a Adjudicação/Homologação do OD	
Habilitação do Fornecedor	Após a homologação do OD	
Emissão da Nota de Empenho	Conforme legislação que trata sobre a matéria	
Confecção do Termo de Contrato	Se for o caso, após emissão NE	
Publicação do Termo de Contrato	No site do Comprasnet/Contratos	
Designação do Fiscal do Contrato	A ser definido junto à Seção de Apoio	
Juntada dos documentos,	Após isso, encaminhar para SCRG, através do SPED 3.0	

DISPENSA N° ____/2024

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

EU, FAGNER CAMPOS DOS SANTOS, 3º Sargento, procedi a elaboração da pesquisa de preço após a designação pelo Fiscal Administrativo RODRIGO MACIEL LESSA-TC.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa orçamentos de empresas fornecedoras locais.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, resalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 2º semestre de 2024, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o **menor preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

F/ FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Responsável pela pesquisa de preços

09/04/24 09:57

USUARIO: GLEYDISSON

DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC007000

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.

DOC DE REF: DIEX N° 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.

PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024. ATD BA ADM GU JP

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 10979431786 - CAROLINE ROMEIR UG : 160073 08Abr24 16:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Center Vidros Ltda.

Qualidade Garantida

R: República, 721 - Centro - Fone: 3222-2821

Vidros, Box, Persianas, Espelhos, Molduras

CNPJ: 40.966.889/0001-80 Insc. Est. 16.093.270-0

João Pessoa, 12 de agosto de 2024

BASE ADMINISTRATIVA DE GUARNIÇÃO

Orcamento

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	
1	PORTA EM VIDRO 10MM FUME 85x245 , INSTALADO COM ROLDANAS .	R\$	1.450,00
1	VIDRO DE 10MM INCOLOR TEMPERADO 160x90 (MESA)	R\$	850,00
1	VIDRO DE 10MM TEMPERADO INCOLOR 200x80 (MESA)	R\$	950,00
TOTAL		R\$	3.250,00

Atenciosamente,

Alexandre W. Melo de Andrade

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA Nº _____/2024

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 13 e 17 de setembro de 2024.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

() II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(x) VI- Outros Critérios: Pesquisa realizada com fornecedores locais (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	UND	13137	CENTER VIDROS LTDA	12/08/2024	PB	R\$ 950,00	R\$ 800,00
				MEGALUX VIDROS	17/09/2024	PB	R\$ 800,00	
				VIP VIDROS	02/09/2024	PB	R\$ 722,40	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	UND	13137	CENTER VIDROS LTDA	12/08/2024	PB	R\$ 850,00	R\$ 650,16
				MEGALUX VIDROS	17/09/2024	PB	R\$ 750,00	
				VIP VIDROS	02/09/2024	PB	R\$ 650,16	
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÕES DE 2,45 X 0,85.	UND	15814	CENTER VIDROS LTDA	12/08/2024	PB	R\$ 1450,00	R\$ 1350,00
				MEGALUX VIDROS	17/09/2024	PB	R\$ 1350,00	
				VIP VIDROS	02/09/2024	PB	R\$ 1576,97	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 09 (nove) pesquisas com fornecedores.

FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – S. t

Responsável pela pesquisa de preços

Orçamento nº: 47397

Para: Base Administrativa da Guarnição de JP

Att:

Fone: 32212635

Setor:

Fax:

Vendedor: Fabiana Sousa

Celular: 32212635

Especific

Quant.:	Descrição:	Dimensões:	MT:	Total:
<i>Porta</i>				
1	Vidro Fumê 10mm temperado - Até 1600 x 2600	0,850 X 2,450	2,0825	1.526,97
2	Roldana Simples c/ Rol. Imp. (125)	1,000 X 1,000	2	50,00
				1.576,97
<i>Vidros</i>				
1	Vidro Incolor 10mm Temperado	1,600 X 0,900	1,44	650,16
1	Vidro Incolor 10mm Temperado	2,000 X 0,800	1,6	722,40
				1.372,56

Total do Orçamento: **2.949,53** DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E

Total À Vista Desc: 0% **2.949,53** CINQUENTA E TRES CENTAVOS

Forma de Pagamento

COM CARTÃO

	Entrada	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias
OPÇÃO 1	983,18	983,18	983,18		

Prazo de Entrega

Validade deste Orçamento

Obs:

João Pessoa 02 de agosto de 2024

Ciente e de Acordo:

Base Administrativa da Guarnição de JP

VIP VIDROS

MegaLux Vidros

DIEGO MACRI CAITANO 07863876451
CNPJ: 29.651.893/0001-17
Rua Estudante Josélio Farias de Aguiar
Costa e Silva, João Pessoa-PB
CEP 58081-336

✉ macrizinho@gmail.com
☎ +55 (83) 98739-4883

📅 17/09/2024

📷 megaluxvidros 📘 megaluxvidros

Orçamento 018-2024

Cliente: BASE ADMINISTRATIVA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA
CNPJ: 09.535.458/0001-10
Praça Olavo Bilac, S/N, Pavilh
Varadouro, João Pessoa-PB
CEP 58010-610

✉ 23csm@buscapb.com.br
☎ +55 (83) 3221-2635

Informações básicas

Validade do orçamento

24/09/2024

Prazo de execução

4 dias úteis

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
PORTA CORREDIÇA + RODANAS " Reposição " 2.45 x 0.85	cm	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
TAMPO DE MESA 2.00 x 0.80	cm	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
TAMPO DE MESA 1.60 x 0.90	cm	R\$ 750,00	1	R\$ 750,00

Materiais

Descrição	Preço
ORIGINAIS <ul style="list-style-type: none">• VIDRO 10MM TEMPERADO• VIDRO LAPIDADO• RODANAS PERMAXQ	
Serviços	R\$ 2.900,00
Materiais	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.900,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Garantia

Período de garantia

12 meses

João Pessoa, 17/09/2024



MegaLux Vidros



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

NUP:

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço

Fase de ocorrência do risco

Planejamento da Contratação

Seleção do Fornecedor

Gestão contratual

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Id **Dano**

1. Serviço inadequado ou cancelamento da contratação

Id **Ação Preventiva**

Responsável

1. Reuniões com os possíveis fornecedores

Chefe da Seção de Sv Gerais

2. Capacitação do gerente de projeto

Chefe da Seção de Sv Gerais

Id **Ação de Contingência**

Responsável

1. Correção da requisição

Chefe da Seção de Sv Gerais

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço

Fase de ocorrência do risco

Planejamento da Contratação

Seleção do Fornecedor

Gestão contratual

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Id **Dano**

1. Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho

Id **Ação Preventiva**

Responsável

1. Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho

Chefe da Seção de Sv Gerais

Id **Ação de Contingência**

Responsável

1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC
----	---------------------------------	------------------

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento e instalação dos tampos e porta de vidro	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Seção de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe da Seção de Sv Gerais

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento e instalação dos tampos e porta de vidro	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento e instalação dos tampos e porta de vidro	Chefe da SALC

FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E A
EMPRESA
....

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	13137	UND	1	R\$ 800,00
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	13137	UND	1	R\$ 650,16
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	15814	UND	1	R\$ 1350,00

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do Contratado; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho (NE) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

5.1.1 *O valor total da contratação é de R\$ 2800,16 (dois mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)*

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2 *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a o prazo de validade;
- b a data da emissão;
- c os dados do contrato e do órgão contratante;
- d o período respectivo de execução do contrato;
- e o valor a pagar; e
- f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5 CESSÃO DE CRÉDITO

5.5.1 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.5.1.1 *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

5.5.2 A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.5.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de _____ para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.1.10 *Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.*

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- 9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.2 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.3 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 10.4.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 10.4.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.c der causa à inexecução total do contrato;
- 1.d deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.e não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.f não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.g ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.h apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 1.i fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.j comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.k praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 1.l praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a.i **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- a.ii **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- a.iii **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

a.iv Multa:

- iv.1 moratória de% (.. ... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- iv.2 compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de _____ dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o Contratante;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.*

12.2.1 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 1.I Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;
- 1.II Fonte de Recursos: 1000000000;
- 1.III Programa de Trabalho: PTRES 171460;
- 1.IV Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;
- 1.V Plano Interno: I3DAFUNADOM
- 1.VI Nota de Empenho: 2024NC007000

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° ____/2024 – SEÇ SV GERAIS

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais	
Dispensa Eletrônica ____/2024	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, para substituir os tampos de duas mesas que encontram-se danificados, no refeitório de Oficiais. Já a porta de vidro é para ser instalada no Pc do Comandante da OM.

1.2 A Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, visa proporcionar a substituição dos tampos danificados, pois estes podem causar riscos aos usuários que fazem suas refeições diárias no referido refeitório. Já a porta de vidro, visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontra aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.

1.3. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

LOCAL	UND
Refeitório de Oficiais (2 tampos)	2
PC do Comandante	1
Total	3 UND

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO: UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	UND	13137	1

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO: UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	UND	13137	1
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÕES DE 2,45 X 0,85.	UND	15814	1

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos itens: 04/10/2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico
RODRIGO MAGELI LISSA – TC	FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2024NC007000 PI I3DAFUNADOM. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho **ORDINÁRIO.**

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CUI
 Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	13137	UND	1	R\$ 800,00
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	13137	UND	1	R\$ 650,16

3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	15814	UND	1	R\$ 1350,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **15 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$.2800,16** (dois mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para para substituir os tampos de duas mesas que encontram-se danificados, no refeitório de Oficiais. Já a porta de vidro é para ser instalada no Pc do Comandante da OM.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A presente contratação visa visa proporcionar a substituição dos tampos danificados, pois estes podem causar riscos aos usuários que fazem suas refeições diárias no referido refeitório. Já a porta de vidro, visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontrara aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.

3.2 A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

5.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3 *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*

5.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 *O prazo de execução dos serviços será de 15 dias, com início previsto para 30 de setembro.*

6.2 *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.*

6.3 *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*

6.3.1 *A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.*

6.3.2 *De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.*

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2 **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.3.1 Verificação da correta instalação do material, incluindo os acessórios que se façam necessários a execução do serviço;

7.2.3.2 Teste de funcionamento (no caso, abertura e fechamento da porta de correr);

7.2.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.4.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.4.1.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.4.1.1.1 *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.4.1.1.2 *Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade desse período de 1 ano serem ininterruptos.*

8.4.1.2 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.4.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: PTRES 171460;
Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;
Plano Interno: I3DAFUNADOM

WAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º SGT
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2024NC007000 PI I3DAFUNADOM. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – CxI
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT .	PREÇO ESTIMAD O	LOCAL DE EXECUÇÃ O	PRAZO DE EXECUÇÃ O
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	13137	UND	1	R\$ 800,00	B ADM GU JP	15 DIAS
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES	13137	UND	1	R\$ 650,16	B ADM GU JP	15 DIAS

	DE 1,60 X 0,90.						
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	15814	UND	1	R\$ 1350,00	B ADM GU JP	15 DIAS

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº _____ DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2024

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
 João Pessoa – PB
 Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmguip.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/10/24

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMAD O	LOCAL DE EXECUÇÃ O	PRAZO DE EXECUÇÃ O
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	13137	UND	1	R\$ 800,00	B ADM GU JP	15 DIAS
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES	13137	UND	1	R\$ 650,16	B ADM GU JP	15 DIAS

	DE 1,60 X 0,90.						
3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	15814	UND	1	R\$ 1350,00	B ADM GU JP	15 DIAS

1.2.1. Havendo mais de item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024
--

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função no empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	13137	UND	1	R\$ 800,00
2	INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	13137	UND	1	R\$ 650,16

3	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	15814	UND	1	R\$ 1350,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **15 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$.2800,16** (dois mil, oitocentos reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para para substituir os tampos de duas mesas que encontram-se danificados, no refeitório de Oficiais. Já a porta de vidro é para ser instalada no Pc do Comandante da OM.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A presente contratação visa visa proporcionar a substituição dos tampos danificados, pois estes podem causar riscos aos usuários que fazem suas refeições diárias no referido refeitório. Já a porta de vidro, visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontrara aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.

3.2 A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.

5.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- 5.3 *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 5.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1 *O prazo de execução dos serviços será de 15 dias, com início previsto para 30 de setembro.*
- 6.2 *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.*
- 6.3 *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
- 6.3.1 *A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.*
- 6.3.2 *De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.*

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2 **DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.3.1 Verificação da correta instalação do material, incluindo os acessórios que se façam necessários a execução do serviço;

7.2.3.2 Teste de funcionamento (no caso, abertura e fechamento da porta de correr);

7.2.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.4.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.4.1.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.4.1.1.1 *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.4.1.1.2 *Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade desse período de 1 ano serem ininterruptos.*

8.4.1.2 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.4.2 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: PTRES 171460;

Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;

Plano Interno: I3DAFUNADOM

FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º Sg
Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2024NC007000 PI I3DAFUNADOM. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho ORDINÁRIO.

FELIPE RIBEIRO DA SILVA – Cel

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Licitação

Dispensa/

Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

04/10/2024 09:45:35



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90021/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-018557/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de Serviço de confecção e instalação de vidros em tempo de mesa do refeitório de Oficiais e porta do PC do Cmt.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		2.800,16		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
39847755000161	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	07/10/2024 05:34	ME ou EPP	Sim
31066359000195	WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA	06/10/2024 11:52	ME ou EPP	Sim
51572867000152	LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	07/10/2024 15:26	ME ou EPP	Sim
54737837000147	54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	07/10/2024 08:34	ME ou EPP	Sim

Created in Master PDF Editor



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90021/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Contratação de Serviço de confecção e instalação de vidros em tampo de mesa do refeitório de Oficiais e porta do PC do Cmt.		
Entrega de propostas:	De 04/10/2024 às 09:45 até 10/10/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/10/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/10/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2024 às 07:31:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/10/2024 às 07:35:18	Bom dia, Srs Fornecedores. Daremos prosseguimento aos trabalhos atinentes a esta Dispensa Eletrônica às 08:30, do dia de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
11/10/2024 às 07:31:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 800,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***-4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, melhor lance: R\$ 650,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	Sim	R\$ 800,0000	
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 800,0000	
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 800,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

10/10/2024 13:55:48	39.847.755/0001-61	R\$ 799,0000
10/10/2024 13:59:59	39.847.755/0001-61	R\$ 650,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:32:57	Sr. Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:53:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:53:21 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
11/10/2024 08:32:57	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:33:00. Motivo: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
11/10/2024 08:53:21	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 10:06:21	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 650,0000. Motivo: Por atender o que preconiza o Aviso da Dispensa, o Termo de Referência e os anexos..
11/10/2024 10:11:01	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 foi habilitado.
14/10/2024 10:11:06	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 650,0000.
14/10/2024 10:11:11	Item homologado.

Item 2 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 650,1600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***.4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, melhor lance: R\$ 650,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	Sim	R\$ 650,1600	
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 650,1600	
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 650,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 2 teve empate real para o valor 650,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:33:30	Sr. Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
pele participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:53:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:53:40 de 11/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WSM SERVICOS E

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 650,1600. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
11/10/2024 08:33:30	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:34:00. Motivo: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
11/10/2024 08:53:40	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 10:07:13	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 650,0000. Motivo: Por atender o que preconiza o Aviso da Dispensa, o Termo de Referência e os anexos..
11/10/2024 10:10:07	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 foi habilitado.
14/10/2024 10:11:06	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 650,0000.
14/10/2024 10:11:11	Item homologado.

Item 3 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.350,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.554.***.4 - JOSE STENIO CLIMACO LINS para WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, melhor lance: R\$ 1.348,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.737.837/0001-47 - 54.737.837 LUCIANA DOS PASSOS DE SOUZA	Sim	R\$ 1.350,0000	
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 1.350,0000	
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.650,0000	
Descrição detalhada:			
39.847.755/0001-61 - WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	Sim	R\$ 1.350,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 3

10/10/2024 13:56:04	39.847.755/0001-61	R\$ 1.348,0000
---------------------	--------------------	----------------

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 3 teve empate real para o valor 1.350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	10/10/2024 14:00:18	O item 3 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:33:54	Sr. Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 11/10/2024. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
pelo participante 39.847.755/0001-61	11/10/2024 08:54:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:54:15 de 11/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/10/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 1.350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
10/10/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
11/10/2024 08:33:54	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/10/2024 10:34:00. Motivo: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação (PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REGULARIDADE), através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
11/10/2024 08:54:15	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 finalizou o envio de anexo.
11/10/2024 10:08:36	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.348,0000. Motivo: Por atender o que preconiza o Aviso da Dispensa, o Termo de Referência e os anexos..
11/10/2024 10:09:48	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 foi habilitado.
14/10/2024 10:11:06	Fornecedor WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA, CNPJ 39.847.755/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.348,0000.
14/10/2024 10:11:11	Item homologado.



WSM
SERVIÇOS E
MANUTENÇÕES

À
Ministério Da Defesa
Exército Brasileiro
Basa Administrativa Da Guarnição De João Pessoa

DISPENSA ELETRONICO Nº 90021/2024

PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

Item	Descrição	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	UND	1,00	650,00	650,00
02	INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	UND	1,00	650,00	650,00
03	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	UND	1,00	1.348,00	1.348,00

Total da proposta: R\$ 2.648,00 (Dois mil seiscientos e quarenta e oito reais).

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
AV. HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE
CEP: 51.110-130
TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmsercicos22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61



WSM
SERVIÇOS E
MANUTENÇÕES

Declaro que:

- **Que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.**
- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- Esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- Declara que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- Declara que de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa nº. 5/95, do MARE.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
AV. HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE
CEP: 51.110-130
TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmserVICOS22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61



WSM
SERVIÇOS E
MANUTENÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA,
CNPJ: 39.847.755/001-61,
Endereço: Avenida Herculano Bandeira 383, Pina – Recife – PE,
Telefone (81) 99129-3872.
E-mail: wsmserVICOS22@gmail.com.
Representante Legal: Walmir Gomes Da Fonseca
Cargo: Sócio administrador
RG: 210752192554 MEX-PE, CPF: 440.183.554-91
Dados Bancários:
Banco: 136 UniCred
Agência: 2132
Conta: 54943-6

RECIFE 11/10/2024
WALMIR GOMES DA FONSECA
Empresário Individual

WSM SERVICOS E
MANUTENCOES
LTDA:398477550001
61

Assinado de forma digital por
WSM SERVICOS E
MANUTENCOES
LTDA:39847755000161
Dados: 2024.10.11 08:44:02
-03'00'

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
AV. HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE
CEP: 51.110-130
TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmserVICOS22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.847.755/0001-61
Razão Social: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
Nome Fantasia: WSM MANUTENCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2024
Receita Municipal	Validade:	11/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 11/10/2024 07:38

CPF: 061.XXX.XXX-24 Nome: SEBASTIÃO CLIMACO EN;

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 09:54:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264

24/10/2023

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023

Arquivamento 26203170565 de 24/10/2023 Protocolo 238560090 de 19/10/2023 NIRE 26203170565

Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7722989898264



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: WALMIR GOMES DA FONSECA	
CPF/CNPJ: 440.183.554-91	
Email: wsmservicos22@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO	
NIRE: 26805910010	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20229703801	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 76.198.977.324.64	
Emissão: 02/08/2022 11:01:23	

RECIFE, Terça-Feira, 2 de Agosto de 2022

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 228745624



22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022

Arquivamento 20229703801 de 22/04/2022 Protocolo 229703801 de 09/04/2022 NIRE 26805910010

Nome da empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186361221847326

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022

Arquivamento 20229703801 de 22/04/2022 Protocolo 229703801 de 09/04/2022 NIRE 26805910010

Nome da empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186361221847326

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022

Arquivamento 20229703801 de 22/04/2022 Protocolo 229703801 de 09/04/2022 NIRE 26805910010

Nome da empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186361221847326

22/04/2022

Certifico o Registro em 22/04/2022

Arquivamento 20229703801 de 22/04/2022 Protocolo 229703801 de 09/04/2022 NIRE 26805910010

Nome da empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186361221847326

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.847.755/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/11/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
19/11/2020	30/09/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2024.000005003588-57**Data de Emissão: **20/05/2024**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**Data do Cadastramento: **21/10/2021**Inscrição Estadual: **0999190-52**CPF/CNPJ: **39.847.755/0001-61**Regime: **SIMPLES NACIONAL**Situação: **Baixado**

ENDEREÇO

CEP: **51.110-131**Logradouro: **AVENIDA HERCULANO BANDEIRA, 383, -**Bairro: **PINA**Município: **RECIFE**UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

054321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Atividades Econômicas Secundárias:

054322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS**054330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO****054399103 - OBRAS DE ALVENARIA****054120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS****054399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS****058129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****058130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS**

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.847.755/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2020
NOME EMPRESARIAL WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSM MANUTENCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERCULANO BANDEIRA	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
CEP 51.110-130	BAIRRO/DISTRITO PINA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (81) 9229-3872	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALMIRGOMES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **09:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
Endereço: R OLINDA, 52
Bairro: AREIAS
C.E.P.: 50780628
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26805910010 e arquivado em 19/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE, 10 de Maio de 2023

MARCILENE N. M. SILVESTRE
CONTADOR
C.P.F.:96115670497
R.G.:5011887 SSP/PE
C.R.C.:017566/O9

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E
MANUTENCAO
C.N.P.J.:39847755000161



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
01/01/2022	00000061	00771	00773	75.420,06	VI.Ref. TRANSF.ENTRE CONTAS P/UMA MELHOR ADEQUAÇÃO CONTABIL
31/01/2022	00000029	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/01/2022	00000041	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		3	SUBTOTAL DO MÊS :	75.885,26	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTcCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
28/02/2022	00000030	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
28/02/2022	00000042	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		2	SUBTOTAL DO MÊS :	465,20	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTcCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/03/2022	00000031	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/03/2022	00000043	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		2	SUBTOTAL DO MÊS :	465,20	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTcCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor

14:16:04



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/04/2022	00000062	10101	15551	101.200,00	VI.Ref. APORTE DE CAPITAL SOCIAL CONF.ALTERAÇÃO CONTRATUAL PELO SOCI WALMIR
30/04/2022	00000032	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/04/2022	00000044	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		3	SUBTOTAL DO MÊS :		101.665,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTocCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
20/05/2022	00000053	16407	10101	1.350,20	Vi.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
31/05/2022	00000033	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/05/2022	00000045	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		3	SUBTOTAL DO MÊS :	1.815,40	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTocCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
14/06/2022	00000054	16407	10101	970,00	Vi.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
30/06/2022	00000034	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/06/2022	00000046	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		3	SUBTOTAL DO MÊS :	1.435,20	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTocCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/2022	00000035	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/07/2022	00000047	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		2	SUBTOTAL DO MÊS :	465,20	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTcCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor

14:16:04



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
08/08/2022	00000015	16651	10101	150,00	VI.ref.pgt. MULTAS CONF.DARF POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS
08/08/2022	00000016	16651	10101	3,03	VI.ref.pgt. JUROS CONF.DARF POR ATRASO NA ENTREGA DO PGDAS
08/08/2022	00000017	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. DAS FIXO COMP.06/2021
08/08/2022	00000018	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. DAS FIXO COMP.07/2021
08/08/2022	00000019	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. DAS FIXO COMP.08/2021
08/08/2022	00000020	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. DAS FIXO COMP.09/2021
08/08/2022	00000021	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA CONF.DAS FIXO COMP.06/2021
08/08/2022	00000022	16651	10101	6,13	VI.ref.pgt. JUROS CONF.DAS FIXO COMP.06/2021
08/08/2022	00000023	16651	10101	5,87	VI.ref.pgt. JUROS CONF.DAS FIXO COMP.07/2021
08/08/2022	00000024	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA CONF.DAS FIXO COMP.07/2021
08/08/2022	00000025	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA CONF.DAS FIXO COMP.08/2021
08/08/2022	00000026	16651	10101	5,60	VI.ref.pgt. JUROS CONF.DAS FIXO COMP.08/2021
08/08/2022	00000027	16651	10101	5,30	VI.ref.pgt. JUROS CONF.DAS FIXO COMP.09/2021
08/08/2022	00000028	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA CONF.DAS FIXO COMP.09/2021
25/08/2022	00000055	16407	10101	1.780,00	VI.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
31/08/2022	00000009	16609	00509	23,98	VI.ref. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
31/08/2022	00000010	10101	16750	399,70	VI.ref. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES CONF.APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL
31/08/2022	00000036	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/08/2022	00000048	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		19		SUBTOTAL DO MÊS :	3.137,61

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
20/09/2022	00000011	00509	10101	23,98	VI.ref.pgt. SIMPLES NACIONAL COMP.08/2022
28/09/2022	00000056	16407	10101	1.240,00	VI.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
30/09/2022	00000001	10101	16750	7.625,99	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES CONF.APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL
30/09/2022	00000005	16609	00509	415,84	VI.Ref. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
30/09/2022	00000037	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/09/2022	00000049	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		6	SUBTOTAL DO MÊS :	9.771,01	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTcCIzPPFONby
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
27/10/2022	00000057	16407	10101	640,50	VI.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
31/10/2022	00000002	10101	16750	25.785,80	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES CONF.APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL
31/10/2022	00000006	16609	00509	1.547,14	VI.Ref. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
31/10/2022	00000038	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/10/2022	00000050	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		5	SUBTOTAL DO MÊS :	28.438,64	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTocCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



14:16:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
22/11/2022	00000058	16407	10101	300,40	Vi.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
30/11/2022	00000003	10101	16750	35.603,36	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES CONF.APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL
30/11/2022	00000007	16609	00509	2.136,21	VI.Ref. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
30/11/2022	00000039	16101	10101	400,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/11/2022	00000051	16403	10101	65,20	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		5	SUBTOTAL DO MÊS :	38.505,17	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RrYtEybl8kyVGBqZTOUV7XxusjmGku7h7wPXXx_eTocCIzPPFONby
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



14:16:04

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
13/12/2022	00000059	16407	10101	560,50	Vi.ref.pgt. COMPRA DE MATER USO E CONSUMO
29/12/2022	00000012	00509	10101	415,84	Vi.ref.pgt. SIMPLES NACIONAL COMP.09/2022
29/12/2022	00000013	16651	10101	83,17	Vi.ref.pgt. MULTA - SIMPLES NACIONAL COMP.09/2022
29/12/2022	00000014	16651	10101	8,40	Vi.ref.pgt. JUROS - SIMPLES NACIONAL COMP.09/2022
30/12/2022	00000004	70001	16750	112.650,59	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES CONF.APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL
30/12/2022	00000040	16101	10101	400,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/12/2022	00000052	16403	10101	65,20	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
30/12/2022	00000060	00773	10101	38.000,00	Vi.ref.pgt. RETIRADA DE LUCROS PARA SOCIO WALMIR G. DA FONSECA
31/12/2022	00000008	16609	00509	6.710,81	VI.Ref. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
31/12/2022	00000063		16101	4.800,00	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000063		16403	782,40	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000063		16407	6.841,60	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000063		16609	10.833,98	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000063		16651	316,30	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000063	16810		23.574,28	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000064	16750	16810	182.065,44	Encerramento exercicio 2022
31/12/2022	00000065	16810	00771	158.491,16	Resultado exercicio 2022
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		12		SUBTOTAL DO MÊS :	523.025,39
TOTAL LANÇAMENTOS :		65		TOTAL :	785.074,48

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 WALMIR GOMES DA FONSECA
 TITULAR
 CPF: 440.183.554-91

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
 RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97
 CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



A T I V O

CIRCULANTE		327.871,38 D
DISPONÍVEL	215.220,79 D	
CAIXA		
Caixa	215.220,79 D	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	112.650,59 D	
CLIENTES - Direitos e Créditos		
Clientes a Receber	112.650,59 D	
TOTAL DO ATIVO		327.871,38 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		10.760,16 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.760,16 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Simples Fixo a Recolher	366,00 C	
Simples Nacional a Recolher	10.394,16 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		317.111,22 C
CAPITAL	121.200,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	121.200,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO		195.911,22 C
LUCROS DO EXERCÍCIO	158.491,16 C	
LUCROS ACUMULADOS	37.420,06 C	
TOTAL DO PASSIVO		327.871,38 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE

**RECEITAS OPERACIONAIS**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS 182.065,44

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (4.800,00)

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS (7.624,00)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS (10.833,98)

DESPESAS FINANCEIRAS (316,30)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

158.491,16

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 10 de maio de 2023

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

ANO 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{327.871,38}{10.760,16} = 30,47$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{327.871,38}{10.760,16} = 30,47$$

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{327.871,38}{10.760,16} = 30,47$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{10.760,16}{327.871,38} = 0,033$$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Recife (PE), 10 de Maio de 2023

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
 WALMIR GOMES DA FONSECA
 CPF: 440.183.554-91
 TITULAR

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
 RG 5011887-SSPPE CPF:961.156.704-97 CRC PE 01755609
 CONTADORA



WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, cadastrada no CNPJ nº 39.847.755/0001-61, constituída em 19/11/2020, empresa tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade Principal: **Instalação e Manutenção Elétrica**. Com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Olinda, 52 – Areias, CEP 50.780-628.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10406/2002 e demais legislação aplicáveis.

NOTA Nº 02: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 03: BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2022 a 31/12/2022 está sendo apresentadas em Reais (R\$).

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documento remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As informações apresentadas em balanço patrimonial e em contas de resultado que compreenderam ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, são de expressa responsabilidade do contadora **MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE** com registro no CRC-PE-017556O9, inscrito no CPF sob o nº 961.156.704-97.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.



WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZACAO

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS

NOTA Nº 05: DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 10406/2002 e demais legislação aplicáveis especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 06: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
- Espera realizado o ativo no período de ate 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

NOTA Nº 07: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de ate 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 08: OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referente à prestação de serviço.

A empresa tributada pelo Simples Nacional no período de Janeiro a Dezembro de 2022, o imposto foi devidamente apurado pelo anexo III, conforme legislação em vigor.



WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09: PATRIMONIO LIQUIDO – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado no valor R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, e duzentos reais) distribuído da seguinte forma:

WALMIR GOMES DA FONSECA, titular, responsável perante o CNPJ, detentor de 100% quotas do capital social.

NOTA Nº 10: RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa apresentou Lucros de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022 R\$ 158.491,16 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).

Recife (PE), 10 de Maio de 2023.

WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
WALMIR GOMES DA FONSECA
CPF: 0461125501
TITULAR

ROBERTO SNEPE - 17096105670497 - MARCIENE N. M. SILVESTRE
CONTADORA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 21 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 21 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
Endereço: R OLINDA, 52
Bairro: AREIAS
C.E.P.: 50780628
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26805910010 e arquivado em 19/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE, 10 de Maio de 2023

MARCILENE N. M. SILVESTRE
CONTADOR
C.P.F.:96115670497
R.G.:5011887 SSP/PE
C.R.C.:017566/O9

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E
MANUTENCAO
C.N.P.J.:39847755000161

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA HERCULANO BANDEIRA, 383
Bairro: PINA
C.E.P.: 51110130
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26203170565 e arquivado em 19/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE, 4 de Julho de 2024

MARCIENE N. M. SILVESTRE
CONTADOR
C.P.F. 96115670497
R.G. 5011887 SSP/PE
C.R.C. 01756609

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
C.N.P.J. 39847755000161



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1J0D56K1TVbcTKmo6oVQD0AnrK0FChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 01/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
12	2104010009	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15004	30,50	0,00
12	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15004	0,00	30,50
12	4106010002	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15010	6,10	0,00
12	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15010	0,00	6,10
12	4106010002	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15016	4,72	0,00
12	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15016	0,00	4,72
Total do Dia:					41,32	41,32
13	2104010007	22-9	Valores Referentes a: PAGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15034	1.547,14	0,00
13	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15034	0,00	1.547,14
13	4106010002	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15035	309,43	0,00
13	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15035	0,00	309,43
13	4106010002	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15036	32,80	0,00
13	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15036	0,00	32,80
Total do Dia:					1.889,37	1.889,37
30	1101010001	1-9	Valores Referentes a: RECEB.DE CLIENTES N/MES Complemento:	0/14959	112.650,59	0,00
30	1102010001	2-5	Valores Referentes a: RECEB.DE CLIENTES N/MES Complemento:	0/14959	0,00	112.650,59
30	4103010006	410-3	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15022	2.500,00	0,00
30	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15022	0,00	2.500,00
Total do Dia:					115.150,59	115.150,59
31	4107010005	43-4	Valores Referentes a: PAGTO DE SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14871	500,00	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO DE SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14871	0,00	500,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14873	19.050,00	0,00
31	3101020001	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14873	0,00	19.050,00
31	4103010001	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14885	120,00	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14885	0,00	120,00
31	3103040004	31-4	Valores Referentes a: Simples nacional sobre venda de serviços Complemento:	0/14910	1.154,24	0,00
31	2104010007	22-9	Valores Referentes a: Simples nacional sobre venda de serviços Complemento:	0/14910	0,00	1.154,24
31	4103010005	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14961	1.160,01	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14961	0,00	1.160,01
31	4103010005	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14962	2.628,57	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14962	0,00	2.628,57
31	4107010005	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15074	12.500,00	0,00
31	1101010001	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15074	0,00	12.500,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6oVQD0AnrKofChc4Pizv1E2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 04/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	2104010009 Simples Fixo a Rec	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI	0/15005	30,50	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15005	0,00	30,50
6	2104010009 Simples Fixo a Rec	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI	0/15006	30,50	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15006	0,00	30,50
6	2104010009 Simples Fixo a Rec	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI	0/15007	30,50	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15007	0,00	30,50
6	2104010009 Simples Fixo a Rec	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI	0/15008	30,50	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15008	0,00	30,50
6	2104010009 Simples Fixo a Rec	23-1	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI	0/15009	30,50	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15009	0,00	30,50
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI	0/15011	6,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15011	0,00	6,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI	0/15012	6,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15012	0,00	6,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI	0/15013	6,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15013	0,00	6,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI	0/15014	6,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15014	0,00	6,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI	0/15015	6,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15015	0,00	6,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI	0/15017	5,69	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15017	0,00	5,69
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI	0/15018	5,42	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15018	0,00	5,42
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI	0/15019	5,42	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15019	0,00	5,42
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI	0/15020	5,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15020	0,00	5,10
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI	0/15021	5,10	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS DARF SIMPLES - MEI Complemento:	0/15021	0,00	5,10
6	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15037	242,50	0,00



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 04/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15037	0,00	242,50
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15046	48,51	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15046	0,00	48,51
6	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15055	10,21	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15055	0,00	10,21
				Total do Dia:	510,95	510,95
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.03/2023 Complemento:	0/14981	1.840,66	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.03/2023 Complemento:	0/14981	0,00	1.840,66
				Total do Dia:	1.840,66	1.840,66
25	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14875	500,00	0,00
25	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14875	0,00	500,00
				Total do Dia:	500,00	500,00
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15087	114,11	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15087	0,00	114,11
				Total do Dia:	114,11	114,11
29	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14888	120,00	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14888	0,00	120,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14900	64.239,07	0,00
29	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14900	0,00	64.239,07
29	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples nacional sobre venda de serviços Complemento:	0/14911	4.980,60	0,00
29	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples nacional sobre venda de serviços Complemento:	0/14911	0,00	4.980,60
29	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14965	22.953,34	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14965	0,00	22.953,34
29	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15025	2.500,00	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15025	0,00	2.500,00
29	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15077	12.500,00	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15077	0,00	12.500,00
				Total do Dia:	107.293,01	107.293,01
				Total do Mês:	110.258,73	110.258,73
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						
=====						

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=10056K1TbctKmo6oVQDQAnrKofChcc4Pizyvl2oQ_F4231G064Q
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 06/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
20	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15039	243,65	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15039	0,00	243,65
20	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15048	48,73	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15048	0,00	48,73
20	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15057	15,22	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15057	0,00	15,22
			Total do Dia:		307,60	307,60
23	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.04/2023 Complemento:	0/14982	4.980,60	0,00
23	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.04/2023 Complemento:	0/14982	0,00	4.980,60
23	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14987	525,95	0,00
23	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14987	0,00	525,95
23	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14992	49,81	0,00
23	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14992	0,00	49,81
			Total do Dia:		5.556,36	5.556,36
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15088	117,75	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15088	0,00	117,75
			Total do Dia:		117,75	117,75
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14877	500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14877	0,00	500,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14890	120,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14890	0,00	120,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14902	127.359,28	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14902	0,00	127.359,28
30	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14915	8.450,81	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14915	0,00	8.450,81
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14968	5.191,67	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14968	0,00	5.191,67
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14969	9.692,99	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14969	0,00	9.692,99
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: DOAÇÃO/BONIFICAÇÃO N/MES Complemento:	0/14980	254,50	0,00
30	3201010005 Descontos Obtidos	31-7	Valores Referentes a: DOAÇÃO/BONIFICAÇÃO N/MES Complemento:	0/14980	0,00	254,50
30	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15027	2.500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15027	0,00	2.500,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1J0D56K1TbctKmo6oVQD0AnrKofChcc4Pizv1E2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 06/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15079	12.500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15079	0,00	12.500,00
Total do Dia:					166.569,25	166.569,25
Total do Mês:					172.550,96	172.550,96

=====



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVbctKmo6oV0D0AnrK0FChoc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRÉ | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 07/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
28	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15040	244,13	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15040	0,00	244,13
28	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15049	48,83	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15049	0,00	48,83
28	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15058	17,86	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15058	0,00	17,86
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15089	117,44	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15089	0,00	117,44
			Total do Dia:		428,26	428,26
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14878	500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14878	0,00	500,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14891	120,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14891	0,00	120,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14903	124.871,60	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14903	0,00	124.871,60
31	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14916	10.712,84	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14916	0,00	10.712,84
31	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14970	17.647,63	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14970	0,00	17.647,63
31	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14971	422,90	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14971	0,00	422,90
31	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15028	2.500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15028	0,00	2.500,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15080	12.500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15080	0,00	12.500,00
			Total do Dia:		169.274,97	169.274,97
			Total do Mês:		169.703,23	169.703,23
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			
			=====			

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6oVQD0AnrKofChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 08/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: Pagto de sário conf folha de pagamento Complemento:	0/14922	289,24	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Pagto de sário conf folha de pagamento Complemento:	0/14922	0,00	289,24
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: INSSN à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14923	23,44	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: INSSN à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14923	0,00	23,44
30	4102020002 FGTS	40-9	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14924	25,01	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14924	0,00	25,01
Total do Dia:					337,69	337,69
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14879	500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14879	0,00	500,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14892	120,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14892	0,00	120,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14904	57.288,78	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14904	0,00	57.288,78
31	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14917	5.542,11	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14917	0,00	5.542,11
31	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14972	2.028,34	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES Complemento:	0/14972	0,00	2.028,34
31	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15029	2.500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES Complemento:	0/15029	0,00	2.500,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15041	244,61	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15041	0,00	244,61
31	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15050	48,92	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15050	0,00	48,92
31	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15059	20,52	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15059	0,00	20,52
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15081	12.500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15081	0,00	12.500,00
Total do Dia:					80.793,28	80.793,28
Total do Mês:					81.130,97	81.130,97

=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====
=====



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 09/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.08/2023 Complemento:	0/14997	23,44	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.08/2023 Complemento:	0/14997	0,00	23,44
6	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.08/2023 Complemento:	0/15064	25,01	0,00
6	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.08/2023 Complemento:	0/15064	0,00	25,01
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15090	117,47	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15090	0,00	117,47
29	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15042	245,12	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15042	0,00	245,12
29	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15051	49,01	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15051	0,00	49,01
29	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15060	23,35	0,00
29	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15060	0,00	23,35
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14880	500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14880	0,00	500,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14893	120,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14893	0,00	120,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14905	143.503,47	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14905	0,00	143.503,47
30	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14918	12.868,47	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14918	0,00	12.868,47
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: Pagto de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14925	4.378,66	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Pagto de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14925	0,00	4.378,66
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:INSS à recolher conf folha de pagamento	0/14926	418,44	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:INSS à recolher conf folha de pagamento	0/14926	0,00	418,44
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:IRRF à recolher conf folha de pagamento	0/14927	49,50	0,00
30	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:IRRF à recolher conf folha de pagamento	0/14927	0,00	49,50
30	4102020002 FGTS	40-9	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:FGTS à recolher conf folha de pagamento	0/14928	387,72	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: de salário conf folha de pagamento Complemento:FGTS à recolher conf folha de pagamento	0/14928	0,00	387,72
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: Complemento:Pró-labora conf folha de pagamento	0/14929	3.409,60	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Complemento:Pró-labora conf folha de pagamento	0/14929	0,00	3.409,60
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: Desconto de INSS conf folha de pagamento	0/14930	440,00	0,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6oVQD0AnrKofChcc4pIZyvl12oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 10/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
5	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.05/2023 Complemento:	0/14983	7.720,27	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.05/2023 Complemento:	0/14983	0,00	7.720,27
5	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.06/2023 Complemento:	0/14984	8.450,81	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.06/2023 Complemento:	0/14984	0,00	8.450,81
5	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.07/2023 Complemento:	0/14985	10.712,84	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.07/2023 Complemento:	0/14985	0,00	10.712,84
5	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.08/2023 Complemento:	0/14986	5.542,11	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PGTO. SIMPLES NACIONAL COMP.08/2023 Complemento:	0/14986	0,00	5.542,11
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14988	1.544,05	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14988	0,00	1.544,05
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14989	1.690,16	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14989	0,00	1.690,16
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14990	1.979,73	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14990	0,00	1.979,73
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14991	475,51	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. MULTA SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14991	0,00	475,51
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14993	322,71	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14993	0,00	322,71
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14994	262,82	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14994	0,00	262,82
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14995	211,04	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14995	0,00	211,04
5	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14996	55,42	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. JUROS SIMPLES NACIONAL Complemento:	0/14996	0,00	55,42
			Total do Dia:		38.967,47	38.967,47
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.09/2023 Complemento:	0/15065	387,72	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.09/2023 Complemento:	0/15065	0,00	387,72
			Total do Dia:		387,72	387,72
18	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO SERV ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Complemento:	0/14884	1.000,00	0,00
18	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO SERV ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Complemento:	0/14884	0,00	1.000,00
			Total do Dia:		1.000,00	1.000,00
19	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.09/2023 Complemento:	0/14998	858,44	0,00
19	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.09/2023 Complemento:	0/14998	0,00	858,44

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TVbcTKmo6oVQDQAnrKofChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 10/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
19	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.09/2023 Complemento:	0/15001	49,50	0,00
19	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.09/2023 Complemento:	0/15001	0,00	49,50
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15091	127,98	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15091	0,00	127,98
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15043	245,54	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15043	0,00	245,54
30	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15052	49,10	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15052	0,00	49,10
30	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15061	25,76	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15061	0,00	25,76
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. ALLEF ANTONY CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15071	2.000,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. ALLEF ANTONY CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15071	0,00	2.000,00
31	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14881	500,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14881	0,00	500,00
31	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14894	120,00	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14894	0,00	120,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14906	145.275,30	0,00
31	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14906	0,00	145.275,30
31	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14919	16.082,85	0,00
31	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14919	0,00	16.082,85
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: Pagto de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14932	4.378,66	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Pagto de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14932	0,00	4.378,66
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: Desc de INSS conf folha de pagamento Complemento:	0/14933	418,44	0,00
31	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: Desc de INSS conf folha de pagamento Complemento:	0/14933	0,00	418,44
31	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: Desc de IRRF conf folha de pagamento Complemento:	0/14934	49,50	0,00
31	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: Desc de IRRF conf folha de pagamento Complemento:	0/14934	0,00	49,50
31	4102020002 FGTS	40-9	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14935	387,72	0,00
31	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14935	0,00	387,72
31	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: PAGTO de Pré-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14936	3.409,60	0,00
31	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO de Pré-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14936	0,00	3.409,60

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6oVQDQAnrKofChcc4pIZyvl12oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 11/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.10/2023 Complemento:	0/15066	387,72	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.10/2023 Complemento:	0/15066	0,00	387,72
10	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15093	128,33	0,00
10	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15093	0,00	128,33
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.10/2023 Complemento:	0/14999	858,44	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.10/2023 Complemento:	0/14999	0,00	858,44
20	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.10/2023 Complemento:	0/15002	199,90	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.10/2023 Complemento:	0/15002	0,00	199,90
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15092	171,08	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15092	0,00	171,08
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14882	500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14882	0,00	500,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14895	120,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14895	0,00	120,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14907	163.176,21	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14907	0,00	163.176,21
30	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento: Simples nacional sobre vendas de serviços	0/14920	19.542,56	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento: Simples nacional sobre vendas de serviços	0/14920	0,00	19.542,56
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: PAGTO de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14939	4.378,66	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14939	0,00	4.378,66
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: DESC de INSS conf folha de pagamento Complemento:	0/14940	418,44	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: DESC de INSS conf folha de pagamento Complemento:	0/14940	0,00	418,44
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: DESC de IIRF conf folha de pagamento Complemento:	0/14941	49,50	0,00
30	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: DESC de IIRF conf folha de pagamento Complemento:	0/14941	0,00	49,50
30	4102020002 FGTS	40-9	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14942	387,72	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento Complemento:	0/14942	0,00	387,72
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: PAGTO de Pró-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14943	3.409,60	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO de Pró-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14943	0,00	3.409,60
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: DESCO de INSS de Pró-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14944	440,00	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: DESCO de INSS de Pró-labore conf folha de pagamento Complemento:	0/14944	0,00	440,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6v0D0AnrKofChcc4pIZyvl12oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. EVERALDO MORAIS CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15069	36.000,00	0,00
4	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. EVERALDO MORAIS CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15069	0,00	36.000,00
4	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. EVERALDO MORAIS CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15070	12.000,00	0,00
4	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. EVERALDO MORAIS CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Complemento:	0/15070	0,00	12.000,00
7	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.11/2023 Complemento:	0/15067	452,34	0,00
7	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FGTS COMP.11/2023 Complemento:	0/15067	0,00	452,34
9	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15095	109,69	0,00
9	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15095	0,00	109,69
20	2101020002 INSS a recolher	20-5	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.11/2023 Complemento:	0/15000	858,44	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. GPS COMP.11/2023 Complemento:	0/15000	0,00	858,44
20	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.11/2023 Complemento:	0/15003	199,90	0,00
20	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DARF 0561 IRRF COMP.11/2023 Complemento:	0/15003	0,00	199,90
28	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15045	246,92	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15045	0,00	246,92
28	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15054	49,36	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.MULTA PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15054	0,00	49,36
28	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15063	29,91	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO.JUROS PARCELA SIMPLES NACIONAL COMP.10/2022 Complemento:	0/15063	0,00	29,91
28	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15094	376,32	0,00
28	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. DESPESA TELEFONE CLARO Complemento:	0/15094	0,00	376,32
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14883	500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO REF SERV DE CONTABILIDADE Complemento:	0/14883	0,00	500,00
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14896	120,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO CONTA DE TELEFONE Complemento:	0/14896	0,00	120,00
30	1102010001 Clientes a Receber	2-5	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14908	139.446,17	0,00
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: Receita sobre venda de serviços Complemento:	0/14908	0,00	139.446,17
30	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14921	17.017,15	0,00
30	2104010007 Simples a recolher	22-9	Valores Referentes a: Simples Nacional sobre receita de serviços Complemento:	0/14921	0,00	17.017,15
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: PAGTO de salário conf folha de pagamento Complemento:	0/14948	4.378,66	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO de salário conf folha de	0/14948	0,00	4.378,66

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1J0D56K1T9bcTKmo6oV0D0AnrKofChcc4pIZyvl12oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	pagamento Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS conf folha de pagamento	0/14949	418,44	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS conf folha de pagamento	0/14949	0,00	418,44
30	4102010001 Salários e Ordenad	40-5	Complemento: Valores Referentes a: DESC de IRRF conf folha de pagamento	0/14950	49,50	0,00
30	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Complemento: Valores Referentes a: DESC de IRRF conf folha de pagamento	0/14950	0,00	49,50
30	4102020002 FGTS	40-9	Complemento: Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento	0/14951	387,72	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Complemento: Valores Referentes a: FGTS à recolher conf folha de pagamento	0/14951	0,00	387,72
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14952	3.409,60	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14952	0,00	3.409,60
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14953	440,00	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14953	0,00	440,00
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Complemento: Valores Referentes a: DESC de IRRF de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14954	150,40	0,00
30	2104010006 IRRF a Recolher	22-8	Complemento: Valores Referentes a: DESC de IRRF de Pró-labore conf folha de pagamento	0/14954	0,00	150,40
30	4102010002 13º Salario	40-6	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO de 13º salário conf folha de pagamento	0/14955	686,60	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO de 13º salário conf folha de pagamento	0/14955	0,00	686,60
30	4102010002 13º Salario	40-6	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO do adiantamento 13º salário conf folha de pagamento	0/14956	807,77	0,00
30	1102020003 Adiantamento 13º S	2-8	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO do adiantamento 13º salário conf folha de pagamento	0/14956	0,00	807,77
30	4102010002 13º Salario	40-6	Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS de 13º salário conf folha de pagamento	0/14957	121,16	0,00
30	2101020002 INSS a recolher	20-5	Complemento: Valores Referentes a: DESC de INSS de 13º salário conf folha de pagamento	0/14957	0,00	121,16
30	4102020002 FGTS	40-9	Complemento: Valores Referentes a: FGTS à recolher do 13º salário conf folha de pagamento	0/14958	64,62	0,00
30	2101020001 FGTS a recolher	20-4	Complemento: Valores Referentes a: FGTS à recolher do 13º salário conf folha de pagamento	0/14958	0,00	64,62
30	2303010004 Distribuição de Lu	409-0	Complemento: Valores Referentes a: RETIRADA DE LUCROS P/SOCIO WALMIR	0/14960	200.000,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: RETIRADA DE LUCROS P/SOCIO WALMIR	0/14960	0,00	200.000,00
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Complemento: Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	0/14978	32.749,03	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	0/14978	0,00	32.749,03
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Complemento: Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	0/14979	3.302,22	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PGTO. COMPRA MATERIAL DE USO E CONSUMO N/MES	0/14979	0,00	3.302,22
30	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES	0/15033	2.500,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO. DESP.DE ALUGUEL N/MES	0/15033	0,00	2.500,00
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO. SILVIO RICARDO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0/15068	19.000,00	0,00
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO. SILVIO RICARDO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0/15068	0,00	19.000,00
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Complemento: Valores Referentes a: PAGTO. ALLEF ANTONY CONF.CONTRATO	0/15073	2.000,00	0,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=110D56K1TbctKmo6oV0D0AnrKofChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
			Complemento:			
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. ALLEF ANTONY CONF.CONTRATO	0/15073	0,00	2.000,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
			Complemento:			
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0/15085	12.500,00	0,00
			Complemento:			
30	1101010001 Caixa Geral	1-9	Valores Referentes a: PAGTO. FRANCISCO BRUNO CONF.CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0/15085	0,00	12.500,00
			Complemento:			
30	3101020001 Receita Venda de S	30-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15096	1.184.182,90	0,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15097	0,00	1.184.182,90
			Complemento:			
30	3103040004 Simples	31-4	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15098	0,00	106.174,90
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15099	106.174,90	0,00
			Complemento:			
30	3201010005 Descontos Obtidos	31-7	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15100	254,50	0,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15101	0,00	254,50
			Complemento:			
30	4102010001 Salarios e Ordenad	40-5	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15102	0,00	19.699,08
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15103	19.699,08	0,00
			Complemento:			
30	4102010002 13º Salario	40-6	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15104	0,00	1.615,53
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15105	1.615,53	0,00
			Complemento:			
30	4102020002 FGTS	40-9	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15106	0,00	1.705,13
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15107	1.705,13	0,00
			Complemento:			
30	4103010001 Despesas Administr	41-6	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15108	0,00	1.440,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15109	1.440,00	0,00
			Complemento:			
30	4106010002 Juros e Multas	42-8	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15110	0,00	8.151,32
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15111	8.151,32	0,00
			Complemento:			
30	4107010005 Serviços Tomados	43-4	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15112	0,00	230.000,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15113	230.000,00	0,00
			Complemento:			
30	4102010004 Pró-labore	405-7	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15114	0,00	16.000,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15115	16.000,00	0,00
			Complemento:			
30	4103010005 Material de Uso e	408-1	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15116	0,00	152.704,85
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15117	152.704,85	0,00
			Complemento:			
30	4103010006 Despesa de Aluguel	410-3	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15118	0,00	30.000,00
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15119	30.000,00	0,00
			Complemento:			
30	4103010007 Despesa Telefone	411-1	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15120	0,00	1.384,81
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15121	1.384,81	0,00
			Complemento:			
30	2303010003 Lucros do Exercici	407-3	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15122	0,00	613.561,78
			Complemento:			
30	4302010001 Lucros/Prejuizos d	400-2	Valores Referentes a: RESULTADO DO EXERCICIO	1/15123	613.561,78	0,00

WWW.MSICONTABIL.COM.BR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TbctKmo6oV0D0AnrKofChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
			EXERCICIO Complemento:			
				Total do Dia:	2.808.923,84	2.808.923,84
				Total do Mês:	2.859.246,72	2.859.246,72
				Total Geral:	4.484.871,52	4.484.871,52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVbctKmo6oVDD0AnrK0FChoc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVEIRA | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em

ATIVO	808.211,31
ATIVO CIRCULANTE	808.211,31
DISPONIVEL	668.765,14
CAIXA	668.765,14
CONTAS A RECEBER	
CLIENTES	139.446,17
	139.446,17
TOTAL DO ATIVO	808.211,31
PASSIVO	808.211,31
PASSIVO CIRCULANTE	77.538,31
PASSIVO CIRCULANTE	1.431,94
OUTRAS OBRIGACOES	1.431,94
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	76.106,37
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC	76.106,37
PATRIMONIO LIQUIDO	730.673,00
CAPITAL SOCIAL	121.200,00
CAPITAL SOCIAL	121.200,00
RESULTADO ACUMULADO	609.473,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	609.473,00
TOTAL DO PASSIVO	808.211,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 808.211,31 (oitocentos e oito mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos).

/ MARCELO DE SOUZA DA FONSECA
/ ADMINISTRADOR
(CPF 040.385.564-01)

MARCELENE N. MONTENEGRO SILVEIRA
/ CONTABILISTA
(CRC REGISTRO 0)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCELENE N. M. SILVA

);ETkmo6oV0DOAnrK0FChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q;000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

CNPJ: 39.847.755/0001-61
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2023 a 12/20



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.184.182,90
RECEITA BRUTA	1.184.182,90
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	1.184.182,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	108.174,90
IMPOSTOS INCIDENTES	108.174,90
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	108.174,90
RECEITA LÍQUIDA	1.076.008,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	1.076.008,00
DESPESAS OPERACIONAIS	462.700,72
DESPESAS OPERACIONAIS	462.700,72
DESPESAS COM PESSOAL	39.019,74
PROVENTOS	37.314,61
ENCARGOS SOCIAIS	1.705,13
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	185.529,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	185.529,66
DESPESAS FINANCEIRAS	8.151,32
DESPESAS FINANCEIRAS	8.151,32
UTILIDADES E SERVIÇOS	230.000,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	230.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	613.307,28
RECEITAS FINANCEIRAS	254,50
RECEITAS FINANCEIRAS	254,50
JUROS E RENDIMENTOS	254,50
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	613.561,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	613.561,78

WALMIR GOMES DA FONSECA
ADMINISTRADOR
CPF 440.183.554-91MARCILENE N MONTENEGRO SILVESTRE
CRC PE017556/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TVbcTKmo6oVQDQAnrKOFChcc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCILENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA



WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

ANO 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{808.211,31}{77.538,31} = \underline{10,42}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{808.211,31}{77.538,31} = \underline{10,42}$$

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{808.211,31}{77.538,31} = \underline{10,42}$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{77.538,31}{808.211,31} = \underline{0,09}$$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Recife (PE), 04 de Julho de 2023



WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 39.847.755/0001-61, constituída em 19/11/2020, empresa tributada pelo Simples Nacional, com ramo de atividade Principal: **Instalação e Manutenção Elétrica**. Com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, na Av. Herculano Bandeira, nº 383, Pina, CEP 51.110-130.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10406/2002 e demais legislação aplicáveis.

NOTA Nº 02: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 03: BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2023 a 31/12/2023 está sendo apresentadas em Reais (R\$).

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documento remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As informações apresentadas em balanço patrimonial e em contas de resultado que compreenderam ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023, são de expressa responsabilidade do contadora **MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE** com registro no CRC-PE-01755609, inscrito no CPF sob o nº 961.156.704-97.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.



WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZACAO

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS

NOTA Nº 05: DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 10406/2002 e demais legislação aplicáveis especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 06: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- a) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
- c) Espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

NOTA Nº 07: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- a) Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 08: OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referente à prestação de serviço.

A empresa tributada pelo Simples Nacional no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o imposto foi devidamente apurado pelo anexo III, conforme legislação em vigor.



WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09: PATRIMONIO LIQUIDO – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado no valor R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil, e duzentos reais) distribuído da seguinte forma:

WALMIR GOMES DA FONSECA, titular, responsável perante o CNPJ, detentor de 100% quotas do capital social.

NOTA Nº 10: RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa apresentou Lucros de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023 R\$ 613.561,78 (Seiscentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Recife (PE), 04 de Julho de 2024.

WALMIR GOMES DA FONSECA
Titular
CPF: 00000000000
NIRE: 26805910010

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ: 39.847.755/0001-61

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVbcTKmo6oVQDQAnrKofChoc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
Endereço: AVENIDA HERCULANO BANDEIRA, 383
Bairro: PINA
C.E.P.: 51110130
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26203170565 e arquivado em 19/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE, 4 de Julho de 2024

MARCIENE N. M. SILVESTRE
CONTADOR
C.P.F.: 96115670497
R.O.: 5011897 S&P/PE
C.R.C.: 017565001

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 39847755000161

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TWbctKmo6oVQD0AnrK0FChoc4pIZyvlE2oQ_F4231G064Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WSM SERVIÇOS E MANUTENCOES LTDA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 04/07/2024
Arquivamento 248818996 Protocolo 248818996 de 04/07/2024
Nome da empresa WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
NIRE 26203170565
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 196058099558
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2024
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 Endereço: R OLINDA, 52
 Bairro: AREIAS
 C.E.P.: 50780628
 Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26805910010 e arquivado em 19/11/2020.
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE 5 de Dezembro de 2022

MARCIENE N. M. SILVESTRE
 CONTADOR
 P.F. 96115670497
 F.G. 5011887 SSP/PE
 R.C. 017566/O3

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E
 MANUTENCAO
 C.N.P.J. 39847755000161

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1m1yZkXwuaUyMSN0E1CCN4my3me6Vx1SzJaq10kLeuxni5Y5hRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0021 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0021 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 21 folhas numeradas de 1 a 21; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada. Data de encerramento do exercício social em 31/12/2021.

Empresa : WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 Endereço: Rua OLINDA, 52
 Bairro: AREIAS, CEP: 50780628
 Cidade : Recife - PE
 CNPJ: 39.847.755/0001-61
 Inscr. Estadual: ISENT0
 Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO , em 19 de novembro de 2020
 Nº da Inscrição: 26805910010

Recife, 05 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GONÇES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

RG: 5011887 - SSP/PE - 0502/2010 - CPF: 001 130.70427

CONTADOR - CRC: 01735609/PE

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
28/01/2021	00000003	00024	10101	58,25	VI.ref.pgt. SIMPLES 11/2020
28/01/2021	00000005	16651	10101	7,31	VI.ref.pgt. MULTA - SIMPLES 11/2020
28/01/2021	00000009	16651	10101	0,58	VI.ref.pgt. JUROS - SIMPLES 11/2020
30/01/2021	00000037	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/01/2021	00000013	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/01/2021	00000025	10101	16750	5.320,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/01/2021	00000051	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		7	SUBTOTAL DO MÊS :		5.557,14

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1m1yZkxwuaJyMSNQEjCCN4my3me6Vx1SzJaqIokLeuxni sY5hRg



10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
28/02/2021	00000014	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
28/02/2021	00000026	10101	16750	5.980,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
28/02/2021	00000038	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
28/02/2021	00000052	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	6.151,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1M1yZKwuuauUyMSN0EjCCN4my3me6Vx1SzJaq1okLeuxni sY5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/03/2021	00000002	00024	10101	58,25	VI.ref.pgt. SIMPLES 12/2020
02/03/2021	00000006	16651	10101	7,89	VI.ref.pgt. MULTA - SIMPLES 12/2020
02/03/2021	00000010	16651	10101	0,66	VI.ref.pgt. JUROS - SIMPLES 12/2020
31/03/2021	00000015	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/03/2021	00000027	10101	16750	6.100,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/03/2021	00000039	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/03/2021	00000053	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		7	SUBTOTAL DO MÊS :	6.337,80	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1m1yZkxwuaJyMSNQEJCCN4my3me6Vx1SzJaqIokLeuxni5Y5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2021	00000016	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
30/04/2021	00000028	10101	16750	6.500,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
30/04/2021	00000040	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
30/04/2021	00000054	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	6.671,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1M1yZKwuuauUyMSNOEJCcN4my3me6Vx1SzJaqIokIeuxni sY5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
26/05/2021	00000001	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. SIMPLES 01/2021
26/05/2021	00000004	00024	10101	61,00	VI.ref.pgt. SIMPLES 02/2021
26/05/2021	00000007	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA - SIMPLES 01/2021
26/05/2021	00000008	16651	10101	12,20	VI.ref.pgt. MULTA - SIMPLES 02/2021
26/05/2021	00000011	16651	10101	0,86	VI.ref.pgt. JUROS - SIMPLES 01/2021
26/05/2021	00000012	16651	10101	0,74	VI.ref.pgt. JUROS - SIMPLES 02/2021
31/05/2021	00000017	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/05/2021	00000029	10101	16750	5.900,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/05/2021	00000041	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/05/2021	00000050	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		10		SUBTOTAL DO MÊS :	6.219,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuuauUyMSN0EJCCN4my3me6Vx1SzJaqIokLeuxni sY5hRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/06/2021	00000018	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
30/06/2021	00000030	10101	16750	5.890,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
30/06/2021	00000042	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
30/06/2021	00000055	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/06/2021	00000061	16407	10101	980,00	VI.ref.pgt. COMPRA MATER USO E CONSUMO
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		5	SUBTOTAL DO MÊS :	7.041,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuuuajUymSNQJfCCN4my3me6Vx1SzJaqIokLeuxni5Y5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/07/2021	00000019	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/07/2021	00000031	10101	16750	5.780,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/07/2021	00000043	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/07/2021	00000056	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	5.951,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1M1yZkXwuuauUyMSN0EjCCN4my3me6Vx1SzJaq1okLeuxni sY5hRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO



10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2021	00000020	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/08/2021	00000032	10101	16750	6.000,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/08/2021	00000044	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/08/2021	00000057	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	6.171,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1M1yZkxuuauUyMSNOEJCcN4my3me6Vx1SzJaqIokIeuxni sY5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor



10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/09/2021	00000021	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
30/09/2021	00000033	10101	16750	6.200,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
30/09/2021	00000045	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
30/09/2021	00000058	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	6.371,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161 - WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

Created in Master PDF Editor

10:25:04

CNPJ 39.847.755/0001-61



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/10/2021	00000059	16101	10101	50,00	Vi.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
31/10/2021	00000022	16608	00024	61,00	Vi.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/10/2021	00000034	10101	16750	5.600,00	Vi.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
31/10/2021	00000046	16403	10101	60,00	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		4	SUBTOTAL DO MÊS :	5.771,00	

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1m1yZkxuuauUymSNQJfCCN4my3me6Vx1SzJaq1okLeuxni5Y5hRg>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/11/2021	00000023	16608	00024	61,00	VI.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
30/11/2021	00000035	10101	16750	5.780,00	VI.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
30/11/2021	00000047	16403	10101	60,00	VI.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
30/11/2021	00000049	16101	10101	1.000,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/11/2021	00000060	16101	10101	50,00	VI.ref.pgt. SERV.PRESTADOS DE CONTABILIDADE
30/11/2021	00000062	16407	10101	584,00	VI.ref.pgt. COMPRA MATER USO E CONSUMO
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		6		SUBTOTAL DO MÊS :	7.535,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9r1m1yZkxwuaUyMSN0EjCCN4my3me6Vx1SzJaqIokLeuxni5Y5hRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96115670497-MARCIENE N. M. SILVESTRE | 39847755000161-WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

10:25:04



DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
17/12/2021	00000063	16407	10101	1.100,00	Vi.ref.pgt. COMPRA MATER USO E CONSUMO
30/12/2021	00000036	10101	16750	5.900,00	Vi.Ref. RECEITA DE SERVIÇO N/MES
30/12/2021	00000048	16403	10101	60,00	Vi.ref.pgt. DESP.DE TELEFONE N/MES
31/12/2021	00000024	16608	00024	61,00	Vi.Ref. SIMPLES FIXO A RECOLHER
31/12/2021	00000064		16101	1.550,00	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000064		16403	720,00	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000064		16407	2.664,00	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000064		16608	732,00	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000064		16651	42,44	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000064	16810		5.708,44	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000065	16750	16810	70.950,00	Encerramento exercicio 2021
31/12/2021	00000066	16810	00771	65.241,56	Resultado exercicio 2021
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :		7	SUBTOTAL DO MÊS :	149.021,00	
TOTAL LANÇAMENTOS :		66	TOTAL :	218.796,94	

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 WALMIR GOMES DA FONSECA
 TITULAR
 CPF: 440.183.554-91

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
 RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97
 CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



ATIVO

CIRCULANTE		96.030,06 D
DISPONÍVEL	96.030,06 D	
CAIXA		
Caixa	96.030,06 D	
TOTAL DO ATIVO		96.030,06 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 05 de dezembro de 2022

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		610,00 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	610,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
Simplex Fixo a Recolher	610,00 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.420,06 C
CAPITAL	20.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	20.000,00 C	
LUCRO OU PREJUÍZO	75.420,06 C	
LUCROS DO EXERCÍCIO	75.420,06 C	
TOTAL DO PASSIVO		96.030,06 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 05 de dezembro de 2022

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE

**RECEITAS OPERACIONAIS**

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	70.950,00
---------------------------	-----------

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.550,00)
------------------------------	------------

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(3.384,00)
------------------------------	------------

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(732,00)
----------------------	----------

DESPESAS FINANCEIRAS	(42,44)
----------------------	---------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

	65.241,56
--	-----------

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 05 de dezembro de 2022

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO

WALMIR GOMES DA FONSECA

TITULAR

CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Recife, 05 de dezembro de 2022

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE

RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97

CONTADOR - CRC: 01755609 / PE



WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

ANO 2021

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{96.030,06}{610,00} = \underline{157,43}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{96.030,06}{610,00} = \underline{157,43}$$

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{96.030,06}{610,00} = \underline{157,43}$$

ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{610,00}{96.030,06} = \underline{0,006}$$

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Recife (PE), 05 de Dezembro de 2022

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
 WALMIR GOMES DA FONSECA
 CPF: 440.183.554-91
 TITULAR

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
 RG 5011887-SSPPE CPF:961.156.704-97 CRC PE 01755609
 CONTADORA



WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, cadastrada no CNPJ nº 39.847.755/0001-61, constituída em 19/11/2020, empresa tributada pelo Simples Nacional FIXO – MEI Micro Empreendedor Individual, com ramo de atividade Principal: **Instalação e Manutenção Elétrica**. Com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, na Rua Olinda, 52 – Areias, CEP 50.780-628. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração de Resultado (DR) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10406/2002 e demais legislação aplicáveis.

NOTA Nº 02: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 03: BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2021 a 31/12/2021 está sendo apresentadas em Reais (R\$).

A administração da sociedade mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos foram frutos do documento remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As informações apresentadas em balanço patrimonial e em contas de resultado que compreenderam ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, são de expressa responsabilidade do contadora **MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE** com registro no CRC-PE-017556O9, inscrito no CPF sob o nº 961.156.704-97.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.



WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZACAO

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS

NOTA Nº 05: DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e esta em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 10406/2002 e demais legislação aplicáveis especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 06: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
- Espera realizado o ativo no período de ate 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalência de caixa.

NOTA Nº 07: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, sendo classificado como circulante quando:

- Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- O passivo for exigível no período de ate 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 08: OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referente à prestação de serviço.

No período de Janeiro a Dezembro de 2021, o imposto foi devidamente apurado pelo sistema FIXO do Simples Nacional, para as empresas do MEI – Micro Empreendedor Individual, conforme legislação em vigor.



WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
CNPJ Nº 39.847.755/0001-61
NIRE 26805910010 – 19/11/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA Nº 09: PATRIMONIO LIQUIDO – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuído da seguinte forma:

WALMIR GOMES DA FONSECA, titular, responsável perante o CNPJ, detentor de 100% quotas do capital social.

NOTA Nº 10: RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa apresentou Lucros de acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021 R\$ 65.241,56 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Recife (PE), 05 de Dezembro de 2022

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
WALMIR GOMES DA FONSECA
CPF: 48611254-91
TITULAR

MARCIANE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
RG: 30177-3896 - CPF: 96115670497 - CRC: PE 010580/0
CONTADORA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0021 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0021 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 21 folhas numeradas de 1 a 21; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa : WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
Endereço: Rua OLINDA, 52
Bairro: AREIAS, CEP: 50780628
Cidade : Recife - PE
CNPJ: 39.847.755/0001-61
Inscr. Estadual: ISENT0
Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO , em 19 de novembro de 2020
Nº da Inscrição: 26805910010

Recife, 05 de dezembro de 2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
WALMIR GOMES DA FONSECA
TITULAR
CPF: 440.183.554-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MARCILENE NASCIMENTO MONTENEGRO SILVESTRE
RG: 5011887 - SSPPE - 05/03/2010 - CPF: 961.156.704-97
CONTADOR - CRC: 01755609 / PE

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
Endereço: R OLINDA, 52
Bairro: AREIAS
C.E.P.: 50780628
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26805910010 e arquivado em 19/11/2020.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 39847755000161

RECIFE/PE, 5 de Dezembro de 2022

MARCILENE N. M. SILVESTRE
CONTADOR
C.P.F.:96115670497
R.G.:5011887 SSP/PE
C.R.C.:017566/O9

WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E
MANUTENCAO
C.N.P.J.:39847755000161



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **dez (10) anos até a presente data**, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.847.755/0001-61

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 30 de setembro de 2024.



Documento autenticado por: **Maria da Conceição Barros Maia**
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 30/09/2024 às 10:35
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
S0.L2.M3.18.N9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
CNPJ: 39.847.755/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:18 do dia 01/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/10/2024.

Código de controle da certidão: **BAF3.F68E.2AC9.F564**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000008370486-79

Data de Emissão: 26/09/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.847.755/0001-61

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/12/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.847.755/0001-61
Razão Social: WALMIR G DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO
Endereço: R OLINDA 52 / AREIAS / RECIFE / PE / 50780-628

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092523305846622757

Informação obtida em 02/10/2024 17:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.847.755/0001-61
Certidão n°: 33472600/2024
Expedição: 14/05/2024, às 15:46:33
Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.847.755/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/02	10/02/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	22/04/2022

CPF/CNPJ 39.847.755/0001-61	INSCRIÇÃO MERCANTIL 755.939-9	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL WALMIRGOMES@HOTMAIL.COM	FONE 991293872		
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLP TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 609515-1	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO Avenida Herculano Bandeira 383 Pina 51110-130 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Avenida Herculano Bandeira 383 Pina 51110-130 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA	<input type="checkbox"/> GUIASTE	<input type="checkbox"/> FORNO	MOTOR		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA AP ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS APP ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE APV			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

2. CMC

755.939-9

3. Endereço

Avenida Herculano Bandeira, 383
BAIRRO Pina, CEP 51110-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.847.755/0001-61

5. Atividade Econômica

4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

181.9199.8072

10. Expedida em

Recife, 04 de SETEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de AGOSTO de 2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 39.847.755/0001-61**, domiciliada em **AVENIDA HERCULANO BANDEIRA 383, PINA – RECIFE – PE**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **WALMIR GOMES DA FONSECA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 210752192554, expedida pelo(a) MEX - PE, **DECLARA**;

- 1- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2- Que os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7- Cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na lei e em outras normas específicas.
- 8- Cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- 9- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 10- DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.
- 11- DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);



WSM
SERVIÇOS E
MANUTENÇÕES

- 12- DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.
- 13- Que garante aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.
- 14- Que cumpre a observância dos preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 15- Declara que, assume total e exclusiva responsabilidade sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

RECIFE 11/10/2024
W4 MIR GOMES DA FONSECA
Empresário Individual

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
AV. HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE
CEP: 51.110-130
TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmserVICOS22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61



WSM
SERVIÇOS E
MANUTENÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

A empresa **WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 39.847.755/0001-61**, domiciliada em **AVENIDA HERCULANO BANDEIRA 383, PINA – RECIFE – PE**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **WALMIR GOMES DA FONSECA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 210752192554, expedida pelo(a) MEX - PE, **DECLARA**: para os devidos fins da presente licitação, que tomou conhecimento das condições, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório e que se responsabilizará por quaisquer acontecimento futuro que seria resolvido com a VISITA.

DECIEE 11/10/2024

WALMIR GOMES DA FONSECA

Empresário Individual

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA
AV. HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE
CEP: 51.110-130
TEL: (81) 99129-3872
E-mail: wsmserVICOS22@gmail.com
CNPJ: 39.847.755/0001-61



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64240.007335/2024-94

Em 14/10/2024 às 10:43, faço anexar ao presente processo 64240.007335/2024-94, o(s) documento(s): Declarações.pdf, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL.pdf.

José Stênio Climaco Lins - 2º Sgt

Auxiliar da SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO**, inscrita no CNPJ sob n.º 440.183.554-91, sediada à Rua Olinda, nº52, Areias, Recife, PE, CEP: 50.780-628, representado pelo seu sócio Walmir Gomes da Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.183.554-91 e tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil FRANCISCO BRUNO DA SILVA, CREA 1819858030-PE, realizou **serviços comuns de engenharia para recuperar a fachada e reforma das áreas internas do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil (PEC) e do Bloco D da ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-POLI/UPE**, sob o regime de empreitada integral, compreendendo todas as etapas do serviço, conforme Termo de Referência do processo licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, conforme condições estabelecidas em contrato, não havendo nada que desabone a qualidade dos serviços prestados.

Ademais, o presente atestado é vinculado a ART Nº PE20230901362.

CONTRATO: 07/2022

VIGÊNCIA: 22/12/2022 a 25/12/2023

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 22/12/2022 a 25/12/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços comuns para recuperar a fachada do PEC e do Bloco D, além de reformar as partes internas desses setores, na Escola Politécnica de Pernambuco-POLI/UPE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do projeto básico e/ou executivo e demais anexos deste Contrato.

Otávio Wilson S. do Nascimento
Engenheiro Civil
Registro Nacional-1816361739

LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS

1 – ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- POLI/UPE

VALOR: R\$ 204.099,99 (duzentos e quatro mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PLANILHA DE ESCOPO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COM VALORES DO EMPENHO								
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO								
OBRA: REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES - PEC E SALA DE ESTUDO BLOCO D								
LOCAL: RECIFE, PERNAMBUCO								
DATA: 02/02/2023								
							BDI=27%	
ITEM	FONTE	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO R\$		
						UNITÁRIO		TOTAL C/BDI
						S/BDI	C/BDI	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CPU -1	3145786	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS/ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID.	1	R\$ 19.361,22		R\$ 19.361,22
1.2	SINAPI 98458	4317572	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA	M2	23,57	R\$ 105,49		R\$ 2.486,40
1.3	SINAPI 99814	4392531	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO (FACHADA)	M2	100	R\$ 1,38		R\$ 138,00
TOTAL ITEM: 1								R\$ 21.985,62
2. DEMOLIÇÕES								
2.1	SEINFRA C1070	4514920	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (ÁREA INTERNA)	M2	40	R\$ 7,99		R\$ 319,60
2.2	SEINFRA C1074	4514947	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (ÁREA EXTERNA)	M2	30	R\$ 39,96		R\$ 1.198,80
2.3	SEINFRA C1056	451479 - 3	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	186,82	R\$ 2,73		R\$ 510,02
2.4	SEINFRA C1071	451493 - 9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS HIDRAULICO OU CERAMICO.	M2	57	R\$ 39,96		R\$ 2.277,72
2.5	SINAPI 97665	434153 - 8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	36	R\$ 0,87		R\$ 31,32
2.6	SEINFRA C2210	451520-0	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	9,87	R\$ 11,58		R\$ 114,29
2.7	SINAPI 97660	440438 - 6	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UND	40	R\$ 0,45		R\$ 18,00
2.8	SEINFRA C2210	451468 - 8	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	291,6	R\$ 3,99		R\$ 1.163,48
2.9	SINAPI 97631	442020 - 9	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	45,15	R\$ 2,26		R\$ 102,04
TOTAL ITEM: 2								R\$ 5.735,27

Otávio Wilson
 Otávio Wilson S. do Nascimento
 Engenheiro Civil
 Registro Nacional-1816381739

3. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							
3.1	CPU-2	2354691	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - EM ELEMENTOS DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO APICOAMENTO DO CONCRETO, LIMPEZA COM JATEAMENTO DAS ARMADURAS COM ESCOVA DE AÇO, APLICAÇÃO DE ANTICORROSIVO, PERFURAÇÃO NO CONCRETO, ANCORAGENS EPOXICAS, ARMADURAS DE RECOMPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE GRAUTH AUTO ADENSANTE. (FACHADA)	M2	15	R\$ 336,02	R\$ 5.040,30
TOTAL ITEM: 3							R\$ 5.040,30
4. COBERTA							
4.1	SEINFRA C2439	452712 - 7	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2	330,63	R\$ 116,66	R\$ 38.571,30
4.2	SINAPI 100717	562929-2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M2	43,66	R\$ 6,33	R\$ 276,37
4.3	SINAPI 100722	442501 - 4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA POR DEMÃO).	M2	43,66	R\$ 16,88	R\$ 736,98
4.4	SINAPI 100736	439001 - 6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)	M2	51,22	R\$ 10,02	R\$ 513,22
4.5	SINAPI 100434	398305 - 6	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	20	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80
4.6	SINAPI 89849	431822 - 6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALA	M	10	R\$ 54,47	R\$ 544,70
TOTAL ITEM: 4							R\$ 41.781,37
5. FACHADA							
5.1	SINAPI 88485	432003 - 4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES (COM FUNDO SELADOR)	M2	254,66		R\$ 0,00
5.2	SINAPI 88489	432004 - 2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	254,66		R\$ 0,00
TOTAL ITEM: 5							R\$ 0,00
6. ESQUADRIA							
6.1	SEINFRA C1280	451033 - 0	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF. 06/2014. (RASPAGEM E LIXAMENTO)	M2	2,7	R\$ 18,32	R\$ 49,46
6.2	SEINFRA C1911	451051 - 8	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM LIXAMENTO (PINTAR JANELA E GRADE DE ACORDO COM PROJETO)	M2	8,7	R\$ 15,26	R\$ 132,76
6.3	SEINFRA C1972	452594 - 9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	UND	1	R\$ 1.517,45	R\$ 1.517,45
6.4	SEINFRA C1978	452440 - 3	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UND	1	R\$ 694,23	R\$ 694,23
6.5	SEINFRA C1284	452427 - 6	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	7,56	R\$ 327,81	R\$ 2.478,24
TOTAL ITEM: 6							R\$ 4.872,14
7. REVESTIMENTO							
7.1	SINAPI 98561	432323 - 8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM	M2	40	R\$ 35,57	R\$ 1.422,80
7.2	SINAPI 87530	431524 - 3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	40	R\$ 31,34	R\$ 1.253,60
7.3	EMLURB 11.06.053	435561 - 0	REVESTIMENTO EM PAREDE COM CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, AZUL, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT OU SIMILAR (ESPESSURA DA JUNTA DE 6MM) SOBRE EMBOCO PRONTO.	M2	30	R\$ 62,60	R\$ 1.878,00
7.4	SEINFRA C4571	452264 - 8	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO.	M	83,66	R\$ 23,66	R\$ 1.979,40
7.5	CPU-3	562564 - 5	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO OU EPOXI, QUALQUER COR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	225	R\$ 28,51	R\$ 6.414,75
7.6	SEINFRA 3007	453026 - 8	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRE-FABRICADA - P/ PISO (MUNARIA ACETINADO 90X90 ELIANE)	M2	66	R\$ 197,51	R\$ 13.035,66
7.7	SEINFRA C2284	453048 - 9	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (SEGUIR PROJETO)	M	0,2	R\$ 64,74	R\$ 12,95
TOTAL ITEM: 7							R\$ 25.997,16
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	CPU-4	2765934	REVISÃO DE INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EXISTENTES, INCLUSIVE COM TROCA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	UND	1	R\$ 11.315,54	R\$ 11.315,54
8.2	SEINFRA C1496	450646 - 4	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UND	2	R\$ 26,25	R\$ 52,50
8.3	SEINFRA C1949	450983 - 8	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PONTO REDE E ANTENA)	PT	10	R\$ 158,81	R\$ 1.588,10
8.4	SEINFRA C1947	450982 - 0	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PONTO DE TUBULAÇÃO SECA INCLUSO)	PT	10	R\$ 202,35	R\$ 2.023,50
8.5	SEINFRA C2075	454412 - 9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X15X135mm, C/BARRAMENTO	UND	1	R\$ 307,10	R\$ 307,10
8.6	SEINFRA C1639	450745 - 2	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W (SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO)	UND	20	R\$ 130,55	R\$ 2.611,00
8.7	SEINFRA C0662	452748 - 8	CALHA DE FIBERGLASS ESP = 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm (CALHAS DE MESA SEGUINDO PROJETO)	UND	20	R\$ 30,77	R\$ 615,40
TOTAL ITEM: 8							R\$ 18.513,14
9. INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS							
9.1	CPU-5	212468 - 8	INSTALAÇÃO DE PONTOS LÓGICOS - INCLUINDO CONECTORES J 45 MACHO/FEMEA, CAIXA DE SOBREPOR, CANALETA E CABO UTP, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UND	1	R\$ 4.323,11	R\$ 4.323,11
TOTAL ITEM: 9							R\$ 4.323,11

Ótávio Wilson
 Ótávio Wilson S. do Nascimento
 Engenheiro Civil
 Registro Nacional-1616361739

10. PINTURA								
10.1	SINAPI 88489	432004 - 2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	520,02	R\$ 11,75		R\$ 6.110,24
10.2	SINAPI 88488	441883 - 2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	245,45	R\$ 13,45		R\$ 3.301,30
10.3	SINAPI 88484	432002 - 6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	M2	73	R\$ 2,48		R\$ 181,04
10.4	SINAPI 88485	432003 - 4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	520,02	R\$ 2,22		R\$ 1.154,44
10.5	SEINFRA C1208	4509978	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	40	R\$ 10,63		R\$ 425,20
10.6	SINAPI 102218	431730 - 0	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	23,54	R\$ 20,94		R\$ 492,93
10.7	SEINFRA C3120	452825 - 5	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	45,15	R\$ 32,59		R\$ 1.471,44
10.8	SINAPI 88494	441103 - 0	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	M2	168,05	R\$ 14,45		R\$ 2.428,32
10.9	SINAPI 88497	441101 - 3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	99	R\$ 7,73		R\$ 765,27
10.10	SEINFRA C4167	451001 - 1	LÁTEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PROJETO)	M2	359,075	R\$ 21,80		R\$ 7.827,84
10.11	SEINFRA C4480	452949 - 9	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (SEGUIR ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO)	M2	41,8	R\$ 61,82		R\$ 2.584,08
10.12	SINAPI 96113	431416 - 6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	168,05	R\$ 27,34		R\$ 4.594,49
TOTAL ITEM: 10								R\$ 31.336,59
11. SERVIÇOS DIVERSOS								
11.1	SINAPI 94207	440484 - 0	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, INCLUSIVE IÇAMENTO.	M2	26,84	R\$ 47,24		R\$ 1.267,92
11.2	SINAPI 9537	4316541	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1	R\$ 205,39		R\$ 205,39
	-	-	PARCELA DE CUSTO - BDI	UND	1	R\$ 43.043,16		R\$ 43.043,16
TOTAL ITEM: 11								R\$ 44.516,47
TOTAL DA PLANILHA:								R\$ 204.101,17

O CONTRATADO É RESPONSÁVEL POR TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS, MÃO DE OBRA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE, OS FRETES, TRANSPORTES, ALIENIAÇÃO, IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS.

Recife, 04 de Setembro de 2023

Otávio Wilson S. do Nascimento
 Engenheiro Civil
 Registro Nacional-1816361739

ENGº CIVIL OTÁVIO WILSON SILVA DO NASCIMENTO

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 3600007979.000026/2023-82

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALACAO E MANUTENCAO, estabelecida na R OLINDA N. 52, RECIFE-PE, CEP: 50780628, CNPJ : 39.847.755/0001-61, foi nossa fornecedora de serviços em fornecimento e instalação de lousa de vidro branco temperado com 6mm, dimensões 1,32X3,40M, e película de segurança, tendo executado a instalação em abril de 2023. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Recife-PE, 17 de JULHO de 2023.

ANA CLARA CARVALHO TRINDADE DE SÁ BARRETO

UNIDADE DE COMPRAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Carvalho Trindade de Sá Barreto**, em 17/07/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38833230** e o código CRC **A7714A13**.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339, - Bairro Jaqueira, Recife/PE - CEP 52020-220, Telefone: (81) 31847900/7901

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53532.002889/2023-12

Interessado: Walmir Gomes da Fonseca

O COORDENADOR REGIONAL DO PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES,arquia pública federal situada na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0023-28, **ATESTA** que a empresa **WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.847.755/0001-61, forneceu e instalou portões e grades para o prédio sede da Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (GR06), conforme descrito abaixo.

Dados da obra/serviço: Pregão Eletrônico nº 03/2023/GR06/Anatel, Contrato nº 88/2023/GR06/Anatel.

Processo de contratação: 53532.000945/2023-84.

Objeto: Fornecimento e instalação de portões e grades em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, com sistema motorizado de abertura e fechamento, para a Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (GR06), sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

Local de realização dos serviços: Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (GR06), Rua Joaquim Bandeira, 492, Imbiribeira, Recife/PE

Dados da Contratante:

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas (GR06)

CNPJ nº 02.030.715/0023-28

Endereço: Rua Joaquim Bandeira, 492, Imbiribeira, Recife/PE, Cep. 51160-290

Gestor: Claudio Moonen, Coordenador Regional de Processo de Administração e Finanças (GR06AF), claudiomoonen@anatel.gov.br

Dados da Contratada:

Walmir G. da Fonseca Instalação e Manutenção

CNPJ: 39.847.755/0001-61

Endereço: Rua Olinda, 52, Areias, Recife/PE, CEP 50.780-628

Dados da obra:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.		Preparação inicial		
1.1.	332093	Execução de mureta em concreto armado com dimensões 15cm (L) x 20cm (A) e bases com 15cm x 50cm a cada 1,10m, para receber os montantes do gradil. Pintura com tinta branca texturizada.	Metro	35,00
1.2.	332093	Remoção de tapumes de madeira	Metro	35,00
1.3.	332093	Remoção de grade de aço em vão de muro, dimensões 115cm (L) x 120cm (A)	Unidade	1,00
2.		Gradil		
2.1.	332093	Gradil em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, com montantes de sustentação a cada 1,10m	M ²	75,25
2.2.	332093	Gradil em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, instalação em vão de muro, dimensões 115cm (L) x 120cm (A)	M ²	1,38
3.		Portões		
3.1.	332093	Portão de correr em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, para instalação em gradil, dimensões 120cm (L) x 235cm (A)	M ²	2,82
3.2.	332093	Portão pivotante em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, dimensões 337cm (L) x 218cm (A)	M ²	7,35
3.3.	332093	Portão pivotante em alumínio expandido tipo Gradinese, modelo Búzios, cor preta, dimensões 292cm (L) x 276cm (A)	M ²	8,06
4.		Motores		
4.1.	224084	Motor com braço pantográfico para portão pivotante, acionamento por controle remoto, tipo residencial, 220V	Unidade	2,00

Prazo de execução: 100 (cem) dias

Valor total contratado: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

Atesto, ainda, que a empresa executou os serviços de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Moonen, Coordenador Regional de Processo**, em 25/10/2023, às 22:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11029054** e o código CRC **6EFDC125**.

Created in Master PDF Editor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.847.755/0001-61
Razão Social: WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA
Nome Fantasia: WSM MANUTENCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2024
Receita Municipal	Validade:	11/09/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 14/10/2024 10:48

CPF: 061.XXX.XXX-24

Nor

Ass:

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 10:49:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**
CNPJ: **39.847.755/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

WSM SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA

2. CMC

755.939-9

3. Endereço

Avenida Herculano Bandeira, 383
BAIRRO Pina, CEP 51110-130, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.847.755/0001-61

5. Atividade Econômica

4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399-10-1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

181.9199.8072

10. Expedida em

Recife, 04 de SETEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

30 de AGOSTO de 2024

Data e hora da consulta: 16/10/2024 13:24
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1054

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/10/2024	Ordinário	64240.007335/2024-94	0,0000	2.648,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.847.755/0001-61	WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	51110-130
Endereço	UF	Telefone
HERCULANO BANDEIRA 383 PINA	PE	(81) 9 9129-3872
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 9 9129-3872

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2024NC007000, DE 08/04/24 (160073 ; DGO). ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO Q SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC. PROC: DISP LIC 90021/2024-160175 - UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DIEX N° 4-SUBSECAO DE SV G / SECAO DE APOIO / B ADM GU JP, DE 25/09/24. FIND: CONTR SV INSTAL VIDRO.

Local da Entrega

PRAÇA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO, JOÃO PESSOA - PB, 58010-610 (B ADM GU JP)

Informação Complementar

16017506900212024 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/10/2024 16:13:11	Alteração

Data e hora da consulta: 16/10/2024 13:24
Usuário: ***.580.024-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 2.648,00

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 2,00 X 0,80	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	1,00000	650,0000	650,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - INSTALAÇÃO DE VIDRO IN-COLOR 10 MM TEMPERADO TAMPO DE VIDRO PARA MESAS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, SENDO UM TAMPO COM DIMENSÕES DE 1,60 X 0,90.	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	1,00000	650,0000	650,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, COM DIMENSÃO DE 2,45 X 0,85.	1.348,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2024	Inclusão	1,00000	1.348,0000	1.348,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FELIPE RIBEIRO DA SILVA
17.570.237-7

15/10/2024 16:13:11

Responsável pela Nota de Empenho

ANDRÉ SANTOS DE JESUS
17.570.237-7

15/10/2024 16:04:36